

## RESOLUÇÃO CDE Nº 520/2024

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo Agros 025/2013 - *Estruturação de Centros de Custos e Estudo das Despesas Administrativas* (folhas 215 e 216), bem como os termos da Resolução nº 29, de 31/08/2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC); e ainda o disposto na Resolução CDE nº 499/2024, referente ao Plano CD VidaPrev;

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 1º da Resolução CDE nº 472/2022.

Art. 2º Aplicar os Critérios de Rateio e Alocação das Despesas Administrativas do Agros, nas formas previstas para contabilização no Plano de Gestão Administrativa – PGA, vinculadas ao Centro de Custos, a saber:

- Plano Previdenciário A: 19,77%;
- Plano Previdenciário CD VidaPrev: 72,82%;
- Plano Previdenciário InvestPrev: 7,41%.

Viçosa, 9 de julho de 2024.

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Demóstenes Fernandes

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Eduardo Rezende Pereira

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha